|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | SICCAU 584263/2017 |
| INTERESSADO | CEF-CAU/BR |
| ASSUNTO | Cursos Edição Piloto do Projeto de Acreditação de Cursos do CAU/BR |

**DELIBERAÇÃO Nº 107/2018 – CEF-CAU/BR**

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 29 e 30 de novembro de 2018, no uso das competências que lhe conferem o art. 99 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que os critérios de seleção de cursos para a Edição Piloto da Acreditação de cursos do CAU estão pautados no Projeto do Sistema de Acreditação de Cursos de Arquitetura e Urbanismo do CAU/BR, aprovado pelo Plenário do CAU/BR em novembro de 2016, através da DPOBR-0060-05\_2016-4;

Considerando a solicitação de Manifestação de Interesse para a Acreditação de Cursos do CAU, enviada a todos os coordenadores de curso cadastrados no SICCAU em agosto de 2018;

Considerando o recebimento de Manifestação de 34 cursos em participar da Edição Piloto da Acreditação de Cursos do CAU, dos quais, após a análise de atendimento aos critérios para candidatura, 19 cursos se qualificam como aptos a receber a Edição Piloto da Acreditação;

Considerando que, 5 cursos deverão ser convidados a participarem das etapas seguintes da Acreditação de Cursos do CAU, atendendo aos critérios de distribuição regional e variedade de natureza institucional, conforme estabelecido na DPOBR-0060-05\_2016-4;

Considerando que uma Instituição de Categoria Administrativa “Pública” pode ser “Federal”, “Estadual” ou “Municipal”; que uma Instituição de Categoria Administrativa “Privada” pode ser classificada em “com fins lucrativos” e “sem fins lucrativos”, e que dentro da categoria “sem fins lucrativos” a instituição pode ou não ser enquadrada adicionalmente como “comunitária”, “confessional” ou “filantrópica”;

Considerando que somente serão divulgados os cursos acreditados, e que desta forma, é necessário garantir o sigilo dos 5 cursos selecionados, que serão comunicados mediante convite aos cursos.

|  |
| --- |
| **DELIBERA:**   1. Aprovar os cursos selecionados para a fase de Avaliação da Edição Piloto da Acreditação de Cursos do CAU, conforme detalhado no Anexo I desta deliberação, atendendo aos critérios estabelecidos na DPOBR-0060-05\_2016-4:   Quanto a distribuição Regional:   1. 1 curso da Região Nordeste, sem suplente regional por ausência de cursos aptos; 2. 1 curso da Região Norte, com 1 suplente qualificado na região; 3. 1 curso da Região Centro-Oeste, com 1 suplente qualificado na região; 4. 1 curso da Região Sul, com 5 suplentes qualificados na região; 5. 1 curso da Região Sudeste, com 5 suplentes qualificados na região.   Sendo estes, quanto a variedade de natureza institucional:   1. 1 curso de Categoria Administrativa Pública Federal, com 1 suplente na categoria; 2. 1 curso de Categoria Administrativa Pública Estadual ou Municipal, com 1 suplente na categoria; 3. 1 curso de Categoria Administrativa Privada sem fins lucrativos, de natureza Confessional e Comunitária, com 2 suplentes na categoria; 4. 1 curso de Categoria Administrativa Privada sem fins lucrativos, de natureza não Confessional, com 6 suplentes na categoria; 5. 1 curso de Categoria Administrativa Privada com fins lucrativos, com 2 suplentes na categoria. 6. Aprovar o caráter sigiloso do Anexo I desta Deliberação, conforme pressuposto na DPOBR-0060-05\_2016-4; 7. Autorizar a Conselheira Representante das Instituições de Ensino Superior a proceder, em conjunto com a Presidência do CAU/BR, a comunicação e oficialização do convite aos cursos selecionados para a fase de Avaliação da Edição Piloto da Acreditação de Cursos do CAU; 8. Enviar esta deliberação a Presidência do CAU/BR para conhecimento e providências. |

Brasília – DF, 30 de novembro de 2018.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Andrea LÚcia Vilella Arruda**  Coordenadora | | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | |
|  | |  | |
| **Humberto Mauro Andrade Cruz**  Membro | | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | |
| **Joselia da Silva Alves**  Membro | | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | |
| **CRISTINA EVELISE VIEIRA ALEXANDRE**  Membro | | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | |
| **Juliano Pamplona Ximenes Ponte**  Membro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | |  |
| **ROSEANA DE ALMEIDA VASCONCELOS**  Membro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | |  |